

AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÕES SOCIAIS: EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

José Alberto S. Aranha - Coordenador do Projeto PISTA (FAPERJ/SEAS/PNUD) e
Mariano M. Macedo - Prof Programa Pós-graduação Planejamento Urbano (PPU-UFPR).

RESUMO: O artigo analisa o conceito de Ambientes Promotores de Inovações Sociais – APIS e apresenta os seus referenciais metodológicos: (i) *living labs*, *cross innovation*, *open innovation*, *grassroots innovation*, *user innovation*, inovação frugal, capital social, tecnologias sociais e economia solidária; (ii) a estrutura desses Ambientes, formada pelas conexões entre a triple hélice, OSCs, moradores e interações que constroem capital social; e (iii) contexto do meio ambiente e da resiliência climática como vetor de desenvolvimento sustentável do APIS. Apresenta práticas de APIS nos estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, e Paraná e como conclusão propõe a estruturação da Plataforma Nacional de Iniciativas de Ambientes Promotores de Inovações Sociais no Brasil de forma a sistematizar as iniciativas existentes nos âmbitos federal, estadual e municipal; a definição de uma Estratégia Nacional de Ambientes Promotores de Inovações Sociais; e a conformação de uma Rede Nacional de Arranjos Promotores de Inovação.

Palavras-chave: Inovação-Social, Ecossistema, Rede, Política-Pública

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONCEITOS BÁSICOS: Albuquerque e Cézar (2024, p. 19) afirmam que o futuro da C&T brasileira depende de nossa capacidade de construir um SNCTI mais inclusivo, transparente e orientado para o impacto. Nesse sentido, uma das formas de ir em direção a esse futuro Brasil é colocar na agenda do SNCTI os Ambientes Promotores de Inovações Sociais, como um meio de indução de iniciativas inovadoras de empreendedorismo inovador e desenvolvimento social. Nesse tópico serão analisados os conceitos de Inovações Sociais e Ambientes Promotores de Inovações Sociais. De forma a entender especificidades relativas à natureza desses ambientes serão também analisados os seguintes conceitos: Parques Científico e Tecnológico e Áreas de Inovação; *Living Labs*; *Cross Innovation*; *Grassroots innovations*; *User Innovation*; Inovação Frugal; Capital Social; Tecnologias Sociais; e Economia Solidária.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONCEITO DE INOVAÇÕES SOCIAIS: O tema das inovações sociais é uma das novidades apresentadas pelo Manual de Oslo (2018). Nesse Manual, essas inovações são “definidas por seus objetivos (sociais) de melhorar o bem de indivíduos ou comunidades” (OECD/Eurostat, 2018, p. 67). O Guia para a Inovação Social (European Commission, 2013) define inovação social (*Social Innovation*) da seguinte forma: Inovações sociais podem ser definidas como o desenvolvimento e a implementação de novas ideias (produtos, serviços e modelos de negócios) com vistas a atender a necessidades sociais e criar novos padrões de relações sociais na comunidade. Ela representa novas respostas a demandas sociais que afetam o processo de interação social. As inovações sociais são sociais tanto em seus fins quanto em seus meios. São inovações que não são somente boas

para a sociedade, mas que também aumentam a capacidade de ação dos indivíduos ou da comunidade.

NAUWELAERS (n.d.) considera que os resultados ou impactos das inovações sociais podem ser de dois tipos: (i) processos de transformação social ou (ii) construção de capital social: O resultado de uma inovação social pode ser resumido em dois termos: "transformação social" e "capital social".

Primeiro, o resultado de uma inovação social relaciona-se com a melhoria do desafio social visado pela inovação: redução da pobreza, mitigação de impactos ambientais, maior inclusão social, integração de idosos na sociedade, etc. Segundo uma vez que o processo de inovação social envolve a participação de muitos interessados e gera novas interações, ao mesmo tempo que dá poder aos atores envolvidos, o próprio processo, ao reforçar o capital social, é também um resultado.

2.2 AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÕES SOCIAIS: Tendo por referência o conceito de ambientes promotores da inovação estabelecido pelo Decreto nº 9.283/2018, que regulamentou a Lei Federal de Inovação (Lei nº 10.973/2004), Ambientes Promotores de Inovações Sociais são espaços propícios à inovação social e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, particularmente em áreas intraurbanas de maior vulnerabilidade social, e articulam pessoas, famílias, comunidades ou coletivos; diferentes níveis de governo; Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação; empresas e empreendimentos, inclusive de economia solidária e de economia de impacto; agências de fomento; voluntariado; empreendedores cívicos; organizações intermediárias; ou organizações da sociedade civil. Eles envolvem duas dimensões:

- **Ecosistemas de Inovação Social** - espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, os parques científicos e tecnológicos, áreas de inovação social e os *living labs*, onde mecanismos como os de inovação cruzada (*cross innovations*) são ~~inovações~~ frequentemente aplicados nestes ecossistemas;

- **Mecanismos de Geração de Empreendimentos** - mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empreendimentos, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos. *User innovation*, *Grassroot innovation* e Inovações frugais permeiam esses empreendimentos. É importante destacar que, em 2018, pela primeira vez, o Manual de Oslo oferece uma referência para medir a inovação de forma mais inclusiva em toda a economia. Na sua edição de 2005, o Manual considerou somente o setor empresarial como ator do processo de inovação. Na edição de 2018, o Manual especificou quatro setores que podem responder por inovações: Setor Empresarial, Governo, Organizações Sem Fins Lucrativos que prestam serviços às Famílias e as Famílias como atores do processo de inovação. Nesse contexto, famílias são “unidades institucionais compostas por um ou mais indivíduos. [...] Os membros de uma ou mais famílias [ou comunidades] podem estar envolvidos em inovações pelas quais são exclusivamente responsáveis como indivíduos. Isso pode ocorrer fora do emprego regular ou por meio de seu trabalho autônomo em empresas não

incorporadas das quais são os únicos proprietários ou co-proprietários. (Manual de Oslo, p. 10, 37, 56 e 68).

A IASP (n.d.) define **Áreas de Inovação** como “locais projetados e selecionados para atrair pessoas com espírito empreendedor, talentos qualificados, negócios e investimentos intensivos em conhecimento, desenvolvendo e combinando um conjunto de ativos infraestruturais, institucionais, científicos, tecnológicos, educacionais e sociais, juntamente com serviços de valor agregado, promovendo assim o desenvolvimento econômico sustentável e a prosperidade com e para a comunidade.

Os **Living Labs** se organizam como processos de promoção da inovação aberta, de estímulo à participação ativa da comunidade, de facilitação da troca de conhecimentos e boas práticas, bem como pelo compromisso de seus atores em contribuir para o desenvolvimento de soluções sustentáveis para os desafios urbanos e ambientais dos locais onde se localizam (Rede de Living Labs do Brasil, n.d.).

BARAN (2020, p. 45) apresenta as principais características dos living labs: São plataformas de inovação que conectam e envolvem todas as partes interessadas (usuários finais, cientistas, profissionais da indústria, formuladores de políticas) em um estágio inicial do processo de inovação; são projetadas para experimentar e obter a participação dos usuários na vida real, tornando-se assim um valor tanto para os usuários quanto para a sociedade; criam oportunidades de cooperação; os usuários desempenham um papel significativo ao identificar necessidades e formular demandas, trazendo ideias inovadoras para resolver problemas atuais e do mundo real de uma forma única e integrada.

Cross innovations se refere à concepção de aplicar soluções, ideias ou conhecimento de um setor ou área para resolver problemas ou criar novas ideias ou oportunidades em outro setor, incentivando a inovação por meio da colaboração interdisciplinar. CARMONA-LAVADO ET AL. (2023) entende que *Cross Innovation* é um caso específico de *Open innovation*.

Grassroots innovations (inovações comunitárias ou local), são desenvolvidas de baixo para cima. Elas podem ser descritas como invenções ou novidades criadas por pessoas comuns e usadas para enfrentar desafios que influenciam direta ou indiretamente suas vidas. Formalmente, definimos *grassroots innovations* como “soluções populares, criadas por atores da sociedade civil e apoiadas por recursos limitados, que visam abordar situações locais e, muitas vezes, alcançar o desenvolvimento sustentável (PNUD, 2021).

User innovation refere-se ao processo pelo qual os próprios usuários de produtos ou serviços – e não os fabricantes – desenvolvem inovações para atender às suas necessidades específicas se tornando cada vez mais aptos a desenvolverem soluções. Segundo Eric von Hippel (2005) e ERIC VON HIPPEL E JIM EUCHNER (2013), esses inovadores, nas suas áreas de inovação (IASP), utilizam-se de *User Innovation* para resolver problemas locais e frequentemente compartilham suas soluções com outros, fomentando os ecossistemas colaborativos de desenvolvimento que desafiam o modelo tradicional centrado em desenvolvedores.

O conceito de **Inovação Frugal** foi popularizado por Navi Radjou, Jaideep Prabhu e Simone Ahuja (2012). O termo "Frugal" vem do hindi e significa "criatividade na resolução de problemas". É uma forma de inovar com poucos recursos e é caracterizada por focar no cliente e nas necessidades locais. Finalmente, é importante destacar que Ambientes Promotores de Inovações Sociais tendem a favorecer empreendimentos vinculados à economia de impacto. Segundo a Estratégia Nacional de Economia de Impacto, instituída pelo Decreto nº 11.646/2023, economia de impacto se refere à modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de

soluções para problemas sociais e ambientais, por meio de empreendimentos com impacto socioambiental positivo, que permitam a regeneração, a restauração e a renovação dos recursos naturais e a inclusão de comunidades, e contribuam para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo.

2.3 CONCEITO DE CAPITAL SOCIAL: Segundo PUTNAM (1994), “o capital social se refere às características da organização social, tais como a confiança, as normas, o padrão de governança e das relações público-privadas e redes que podem melhorar a eficiência da sociedade mediante a promoção de ações coordenadas.” O Capital Social de maior qualidade pode favorecer processos de inovação social e a conformação de arranjos promotores de inovação podendo potencializá-lo. Conforme já observado, NAUWELAERS (n.d.) considera que um dos resultados ou impactos das inovações sociais podem ser a construção de capital social. De acordo com BOURDIEU (1986), capital social se refere ao conjunto dos recursos reais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento mútuos, ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como o conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros e por eles mesmos), mas também que são unidos por ligações permanentes e úteis.

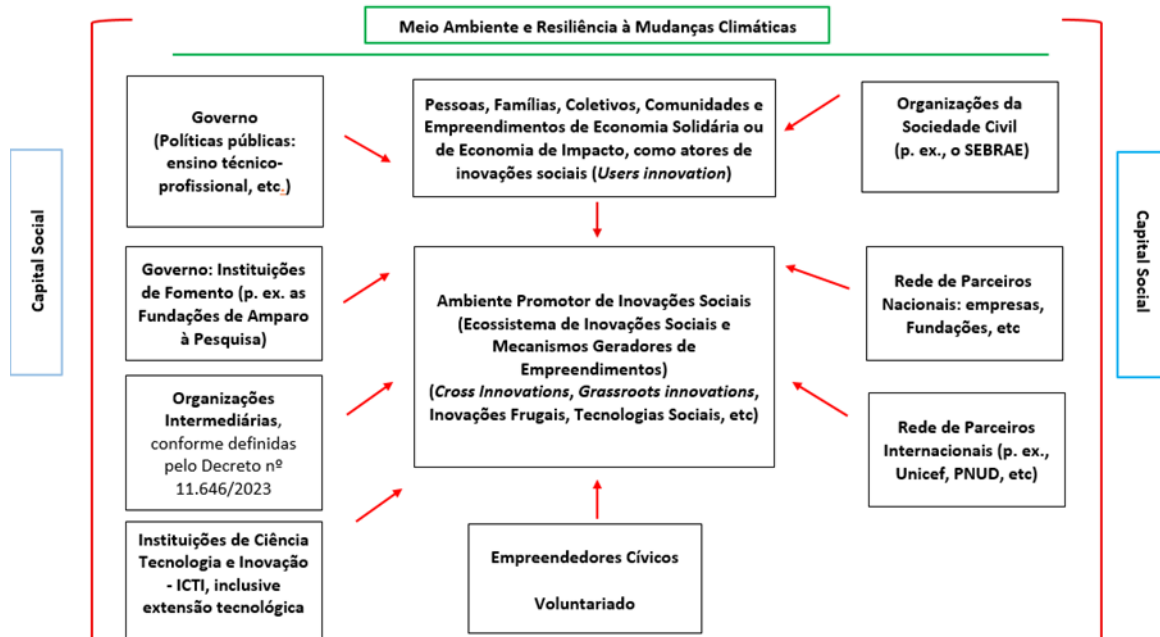
2.4 Tecnologias Sociais - Muitas iniciativas relativas a inovações sociais envolvem tecnologia sociais. Conforme o Instituto de Tecnologias Sociais (ITS), tecnologia social é entendida como ‘um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida.’ O “conceito de tecnologia social remete para uma proposta inovadora de desenvolvimento, considerando uma abordagem construtivista na participação coletiva do processo de organização, desenvolvimento e implementação, aliando saber popular, organização social e conhecimento técnico-científico. Tem como base a disseminação de soluções para problemas voltados a demandas de renda, trabalho, educação, conhecimento, cultura, alimentação, saúde, habitação, recursos hídricos, saneamento básico, energia, ambiente, igualdade de raça e gênero, dentre outras, importando essencialmente que sejam efetivas e reaplicáveis e promovam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social.” Tecnologias sociais são produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representam efetivas soluções de transformação social. É uma proposta inovadora de desenvolvimento, considerando uma abordagem construtivista na participação coletiva do processo de organização, desenvolvimento e implementação. As tecnologias sociais promovem soluções para demandas relacionadas à alimentação, educação, energia, habitação, renda, recursos hídricos, saúde, meio ambiente, dentre outras. As tecnologias sociais podem aliar saber popular, organização social e conhecimento técnico científico. Importa essencialmente que sejam efetivas e reaplicáveis, propiciando desenvolvimento social em escala. Segundo ZUCOLOTO E RESPONDOVESK (2009, p. 13), tecnologia sociais apresentam-se como alternativa para problemas estruturais das camadas mais excluídas da sociedade, trazendo soluções simples para temas como educação, saúde, meio ambiente, energia, alimentação, habitação, trabalho e renda, entre outros. Tais inovações são sociais em seus fins e em seus meios, e representam o desenvolvimento e a implementação de novas inovações que, simultaneamente, buscam solucionar necessidades sociais e criar formas de colaboração ou relações sociais.

2.5 Economia Solidária e Inovações Sociais - Empreendimentos da economia solidária, em geral, tem por base tecnologias e inovações sociais. Segundo a Lei nº 15.068/2024, que dispôs sobre os empreendimentos de economia solidária e a Política Nacional de Economia Solidária e criou o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes), são empreendimentos de economia solidária são organizações autogestionárias cujos membros exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, por meio da administração transparente e democrática, da soberania assemblear e da singularidade de voto dos associados; Nesse contexto, as diretrizes orientadoras dos empreendimentos beneficiários da Política Nacional de Economia Solidária, dentre outras, são as seguintes: (i) cooperação entre empreendimentos e redes; (ii) inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania; (iii) estímulo à participação efetiva dos membros no fortalecimento de seus empreendimentos; e (iv) envolvimento dos membros na consecução do objetivo social do empreendimento. Um dos objetivos dessa Política é promover o acesso da economia solidária a instrumentos de fomento, a meios de produção, a mercados e ao conhecimento e às tecnologias sociais necessários ao seu desenvolvimento. E um dos seus eixos é o apoio à pesquisa e ao desenvolvimento e apropriação adequada de tecnologias. Em 2010, o Governo Federal, por meio Decreto nº 7.357/2010, criou o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (PRONINC) visando à execução de ações voltadas à geração de trabalho e renda, por meio de ações de economia solidária. Segundo a Finep (n.d.), o cooperativismo popular é uma forma de organização social que gera emprego e renda, mantendo relação direta com a melhoria da qualidade de vida dos estratos mais pobres da população. Para que as cooperativas populares sejam viáveis economicamente e 5 sustentáveis socialmente, é necessário que possuam capacidade de autogestão, o que pode ser desenvolvido e aperfeiçoado pelas universidades. OLIVEIRA, T., ADDOR, F., & MAIA, L. (2018) entendem as incubadoras tecnológicas de economia solidária como espaço de desenvolvimento de tecnologias e inovações sociais.

3. ESTRUTURA E NATUREZA DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÕES SOCIAIS.

Com base nas considerações anteriores, o Diagrama 1 apresenta a estrutura e natureza de Ambientes Promotores de Inovações Sociais. Referenciado por esse Diagrama, a estrutura dos Ambientes Promotores de Inovações Sociais apresenta, como hélices importantes na dinâmica da inovação e guardadas as especificidades desses ambientes, a Hélice Tríplice, formada pelas conexões entre atores das esferas da ICTs-empresendedores-governo (*basic model of innovation core*); a Hélice Quádrupla, com inclusão das organizações da sociedade civil, das redes de parceiros e interações que possibilitam a construção de capital social (o contexto da sociedade civil da Tríplice Hélice); e a Hélice Quíntupla de forma incorporar o meio ambiente e resiliência climática como vetor de desenvolvimento sustentável (contexto do ambiente natural da sociedade) (CARAYANNIS & CAMPBELL, 2021; CARAYANNIS ET AL. 2012).

Diagrama 1 - Estrutura e natureza de Ambientes Promotores de Inovações Sociais



4. ESTUDOS DE CASOS

Esse tópico contempla a análise das seguintes iniciativas:

Parque de Inovação Social, Tecnológica e Ambiental - PISTA (SEAS/FAPERJ/PNUD); Programa Comunidades Inovadoras (SECIT/RS); Ambientes Sociais de Inovação - ASI (SECTI/ES); e Olha o Peixe (Litoral do estado do Paraná).

4.1 Parque de Inovação Social, Tecnológica e Ambiental - PISTA - Em 2024, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 49.380/2024, criou o Programa Estadual de Apoio à Implantação de Parques de Inovação Social, Tecnológico e Ambiental em Comunidades - Programa Pista, coordenado e gerido pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). Dentre os considerando desse Decreto, podem ser destacados os seguintes: a) que ambientes de inovação tem por objetivo proporcionar para a sua comunidade a promoção da cultura da inovação e do empreendedorismo por meio de ações planejadas e estruturadas, congregar empresas, instituições científicas e tecnológicas - como universidades e centros de pesquisa e desenvolvimento, a comunidade local e as organizações da sociedade civil (OSCs) e governos, e disponibilizar apoio e programas governamentais dentro do conceito da quádrupla hélice e do desenvolvimento sustentável; b) a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar social das comunidades mais vulneráveis do Estado do Rio de Janeiro, por meio do desenvolvimento socioeconômico e ambientalmente sustentável; e c) orientação estratégica dada pelo Objetivo do Desenvolvimento Sustentável sobre Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11) e sobre trabalho decente e crescimento econômico (ODS 08), assim como os preceitos estabelecidos na Nova Agenda Urbana.

A Nova Agenda Urbana (Habitat III, ONU, 2016), se refere a assentamentos humanos que, dentre outros objetivos cumpram sua função social, inclusive a função social e ecológica da terra, com vistas a alcançar, progressivamente, a plena concretização do direito à moradia adequada como um componente do direito a um padrão de vida adequado, como acesso igualitário para todos a bens e serviços públicos de qualidade em áreas como segurança alimentar e nutrição, saúde, educação, infraestrutura, mobilidade e transporte, energia, qualidade do ar e subsistência; sejam participativos; e estejam aptos a enfrentar os desafios e

aproveitar as oportunidades de um crescimento econômico inclusivo e sustentável, aproveitando economias locais e reconhecendo a contribuição de setores informais.

Nesse contexto e conforme o Decreto nº 49.380/2024, o Programa PISTA tem como objetivo dar suporte à implantação e gestão integrada de Parques de Inovação Social, Tecnológica e Ambiental (PISTA) em comunidades e favelas do estado do Rio de Janeiro, inicialmente na Rocinha, Complexo da Maré, Complexo do Alemão, Cidade de Deus e no município de Petrópolis, em conjunto com representantes locais, do setor empresarial, das entidades de ensino e pesquisa, das Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs e da sociedade civil organizada, para fomento ao desenvolvimento sustentável local e ao empreendedorismo de impacto socioambiental. O PISTA tem como missão a criação de um ecossistema de inovação socioambiental em favelas, baseado em tecnologia, geração de riqueza e desenvolvimento sustentável, assim como a geração de tecnologias sociais com potencial de replicação, aprendizado coletivo e em rede, atendendo às demandas locais e identificando oportunidades e soluções na própria comunidade.

Para fins do disposto no Decreto, um Parque de Inovação Social, Tecnológica e Ambiental (PISTA) corresponde a um empreendimento de impacto coletivo formado a partir de uma governança baseada na integração e no planejamento participativo, no fomento e na cooperação, na parceria público/privada e na transparência, com o propósito de apoiar a geração de negócios de impacto liderados por moradores de um determinado território, capazes de provocar mudanças socioeconômicas e ambientais, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas que ali residem, alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Tendo por referência esse Decreto, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) firmou parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) visando criar as condições necessárias para a gestão do projeto "BRA/24/008 - Aceleração dos ODS no Estado do Rio de Janeiro - Agenda Rio 2030". Esse projeto, iniciado em novembro de 2024 e com término previsto para dezembro de 2026, visa implementar ações estratégicas de planejamento, governança, mobilização e engajamento multissetorial que promovam cooperação e inovação para acelerar a implementação da Agenda Rio 2030 e fortalecer a cultura de sustentabilidade no estado, com base na Agenda 2030 e seus 18 ODS.

O Projeto está voltado para as comunidades da Rocinha, Cidade de Deus, Complexo do Alemão e Complexo da Maré, na cidade do Rio de Janeiro, e Petrópolis (RJ). Segundo a experiência obtida pelo grupo de trabalho formado pela Resolução SEAS nº 100/2021, a proposta do Projeto PISTA está fundamentada na territorialidade - entendida como elemento central na formação da identidade, cultura e organização social, tanto em nível individual quanto coletivo – enquanto vetor de empoderamento comunitário. Essa abordagem promove o sentimento de pertencimento, estruturado em três pilares fundamentais: a) Identidade: valorização da história local, da ancestralidade e do orgulho de ser parte do território; b) Cultura: reconhecimento e fortalecimento dos saberes, práticas e expressões culturais comunitárias; c) Redes sociais e afetivas: valorização das relações de solidariedade e cooperação existentes no território.

O PISTA é um parque aberto de inovação, com foco social e tecnológico e deve contar com uma operação local, enraizada no território, conduzida por atores que representem legitimamente a comunidade. Diferencia-se dos parques tecnológicos tradicionais por atuar em escala urbana ou regional, com abordagem interdisciplinar, inclusiva e integradora, e não apenas no ambiente de negócios, tecnologia ou inovação dos parques tecnológicos fechados.

As funções do responsável por articular o PISTA nas suas comunidades de referência (coordenador do parque), são esclarecedoras do processo de estruturação de um Parque de Inovação Social, Tecnológica e Ambiental e de sua própria natureza, como as seguintes:

Atividades Gerenciais – a) Definir visão e metas de longo prazo para o território, alinhadas aos ODS ou a planos locais; b) Integrar planos setoriais (urbanismo, educação, economia, mobilidade, cultura, etc.) com foco em inovação; c) Apoiar a interlocução entre o território e o poder público, universidades, empresas, ONGs e moradores; d) Criar ou fortalecer governanças locais colaborativas, como conselhos, fóruns ou redes; e) Atrair investimentos públicos e privados, nacionais e internacionais; f) Conectar o território a políticas públicas de inovação, ciência, tecnologia, cultura e inclusão social; g) Estimular a criação de hubs, laboratórios vivos, coworkings, espaços makers, laboratórios de teste de mercado territorial, centros de cultura e tecnologia; h) Incentivar startups, empreendimentos sociais, cooperativas e iniciativas locais de base inovadora; i) Garantir que a inovação seja socialmente justa e territorialmente equilibrada; j) Estimular projetos voltados à formação de talentos locais, economia criativa, educação e saúde; k) Ouvir e envolver os moradores e atores locais nas decisões; l) Promover eventos, oficinas, hackathons, feiras e festivais de inovação com identidade territorial; m) Fornecer informações para um Sistema de Indicadores de Impacto e Transformação Territorial (ex.: saúde social, bem-estar, geração de renda, participação cidadã); n) Avaliar constantemente os efeitos das ações no desenvolvimento do território; o) Atuar como um território de inovação, conectado ao desenvolvimento local e inclusivo e p) Criar redes de troca de conhecimento e melhores práticas entre as comunidades.

Atividades Operacionais – a) Promover a confecção do plano estratégico de implantação de cada parque, respeitando sua cultura, autonomia e protagonismo local e apoiar a sua execução; b) Gerenciar recursos humanos e logísticos; c) Assegurar a sustentabilidade técnica, econômica e social do parque, incluindo observância aos modelos de negócios, parcerias, receitas e demais elementos necessários à sua implantação; d) Implantar um plano para estimular a instalação e organização de associações, cooperativas e empreendimentos ligados à inovação em tecnologias sociais, economia circular, solidária e criativa no parque; e) Oferecer suporte às associações, cooperativas e empreendimentos locais existentes e nascentes para viabilizar sua consolidação e crescimento, incluindo ações de formação para a autogestão, assessoria técnica, mentoria, incubação, aceleração e demais serviços necessários; f) Criar condições de suporte às associações, cooperativas e empreendimentos, considerando suas necessidades de infraestrutura, serviços, redes de contato, dentre outros; g) Estimular conexões e parcerias locais entre universidades, empresas, governo, agências de fomento e investidores, buscando estimular a confecção de redes locais; h) Promover projetos de transferência de tecnologia para projetos locais, buscando sua sustentabilidade econômica social e ambiental; i) Articular políticas públicas, programas de inovação aberta e editais públicos e privados para estimular a sustentabilidade econômica social e ambiental das associações, cooperativas e empreendimentos; j) Apoiar a nacionalização e internacionalização de empreendimentos, produtos e serviços com identidade local; k) Representar, em conjunto com a população, associações, cooperativas e empreendimentos locais, o parque/território em fóruns, eventos e redes nacionais e internacionais; l) Divulgar os resultados e ações do parque no território e fora do território; Buscar dar visibilidade para associações, cooperativas e empreendimentos locais; m) Avaliar o impacto das ações com base em indicadores de impacto ligados à geração de empregos, patentes, faturamento, dentre outros temas; e n) Avaliar o impacto das ações no desenvolvimento local e regional. (PNUD, n.d.).

Nesse contexto, o PISTA é mais do que um parque de inovação: é um conhecimento que busca consolidar um “modelo de governança inovador, integrando atores estratégicos e promovendo a consolidação de empreendimentos por meio de incubação e aceleração de empreendimentos com impacto socioambiental. Esse conhecimento deve ser construído “com base no planejamento participativo, garantindo que as prioridades sejam definidas em conjunto com a

comunidade.” As cinco hélices estão representadas no Parque de Inovação Social, Tecnológica e Ambiental enquanto um ambiente promotor de inovações sociais: **Hélice Tríplice**, formada pelas conexões entre atores das esferas da ICTs (PUC-RIO e UFRJ) – empreendedores-governo (FAPERJ e SEAS);

Hélice Quádrupla, com inclusão das organizações da sociedade civil (a exemplo do CIEDs), das redes de parceiros e interações que possibilitam a construção de capital social; e

Hélice Quintupla de forma incorporar o meio ambiente e resiliência climática como vetor de desenvolvimento sustentável. Dois Editais da FAPERJ já foram direcionados a esse ambiente promotor de inovações sociais:

Primeiro Edital de seleção nº 37/2021 - Programa Favela Inteligente em apoio às bases para o Parque de Inovação Social e Sustentável na Rocinha. Esse Edital visou o Programa para o território da Rocinha em situação de alta vulnerabilidade do Estado do Rio de Janeiro, possibilitando lançamento posterior para outros territórios semelhantes. Segundo o Edital, entende-se por ‘favela inteligente’ o território tido como de alta vulnerabilidade que, no entanto, provê efetividade e potência ascendente em compreender problemas estruturantes locais e encontrar soluções criativas, inovativas, com base em CT&I e, muitas vezes, em articulação com de organizações posicionadas como negócios de impacto socioambiental positivo. Tal conceito aborda territórios cujos atores identificam, capturam, disponibilizam e lançam mão, de forma extensiva, da informação e do conhecimento. Elas são assertivas quanto mais colaborativas forem os atores locais e diferentes parceiros externos envolvidos, de modo a prover dinâmica virtuosa de desenvolvimento endógeno em prol do bem-estar da população residente, em harmonia e respeito ao meio ambiente; e.

Segundo Edital nº 07/2025 - Programa Pista: conectando Territórios Inovadores. Esse Programa visa fomentar projetos baseados em CT&I conduzidos por instituições, com ou sem fins de lucro, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, Esse Edital tem por objetivo impulsionar a estruturação de Parques de Inovação Social, Tecnológica e Ambiental (PISTA) nessas e prover recursos para acelerar até 3 (três) projetos estruturantes na comunidade da Rocinha, apoiados na primeira edição do Edital nº 37/2021.

Em janeiro de 2026, o território da Rocinha já tinha 70 empreendimentos, duas incubadoras (uma de tecnologia e ambiental e outra de economia criativa e de turismo, além de 3 projetos estruturantes – Carteiro Amigo, Sabão do Morro e Academia Rocinha de Cinema.

4.2 Programa Comunidades Inovadoras (SECIT/RS) - No estado do Rio Grande do Sul, o Decreto nº 58.097/2025 instituiu o Programa Comunidades Inovadoras, no âmbito das ações voltadas à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico, e à inovação, coordenado pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia. Os objetivos específicos do Programa são os seguintes: a) promover o desenvolvimento de tecnologias sociais com vista à redução das desigualdades socioeconômicas; b) apoiar o acesso a equipamentos e infraestrutura de conectividade para comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica; c) promover a capacitação tecnológica com foco no desenvolvimento de competências que possibilitem a inserção no mercado de trabalho e a geração de empreendedorismo; d) apoiar o desenvolvimento de negócios e iniciativas empreendedoras locais, incentivando a criação de novos empreendimentos e a melhoria dos já existentes, por meio de programas de formação e mentoria; e e) estimular a criação, o desenvolvimento e a consolidação de ecossistemas entre os atores da quádrupla hélice, como governo, setor produtivo, academia e sociedade civil, para o desenvolvimento de soluções inovadoras e acessíveis, alinhadas com a realidade das comunidades periféricas. Como pode ser observado, esses objetivos são convergentes com o conceito de Ambiente Promotores de Inovações sociais. Em maio de 2025, uma Parceria entre a SEICT, a Central Única de Favelas (CUFA) e prefeituras municipais marcou início do

Programa, prevendo a sua implantação de quatro espaços comunitários para ofertar, inicialmente, os cursos de moda, leitura e interpretação de desenho técnico, informática e oficinas técnicas de podcasts. As localidades escolhidas foram Nova Santa Marta (Santa Maria), Restinga (Porto Alegre), Nossa Senhora de Fátima (Caxias do Sul) e Areal/Dunas (Pelotas). Os locais foram definidos a partir de um mapeamento prévio e de uma escuta ativa com 100 lideranças locais, o que permitiu identificar prioridades e desenhar estratégias específicas para cada comunidade (CONTO, 2025).

A CUFA é uma organização social que, a mais de 25 anos, vem promovendo a inclusão social nas favelas brasileiras por meio de esportes, cultura, educação, cidadania e empreendedorismo. Está presente em todos os estados do Brasil, no Distrito Federal e em mais de 60 países, sendo reconhecida como referência global. A CUFA entende que “Favela é Potência”. A CUFA considera a solidariedade e o trabalho coletivo como ferramentas de transformação social. Aprender com a solidariedade das favelas, mas também com sua inovação, resiliência e potencial transformador é o que possibilitará uma vida melhor em sociedade. E pensar no coletivo é partilhar o conhecimento e os frutos dele decorrentes. Por isso, todos os projetos da CUFA têm como pilar uma cultura de solidariedade e partilham os conhecimentos adquiridos para que possam beneficiar toda a sociedade e gerar uma vida melhor para todos. Dentre os projetos da CUFA, podem ser destacados os seguintes:

- a) Cri.Ativos da Favela: projeto de formação criativa que une educação, cultura, tecnologia e impacto social. Voltado para jovens de favelas e periferias, o programa oferece uma jornada transformadora por meio do audiovisual e da inteligência artificial, reconhecendo o potencial das juventudes como agentes de inovação e mudança. Mais do que um curso, é um movimento que nasce dentro da favela, valorizando sua potência criativa e conectando seus talentos aos grandes centros de produção, circulação e decisão da indústria audiovisual. É uma iniciativa da CUFA e da Favela Filmes, em parceria com Instituto HEINEKEN, The Town e Rock in Rio que oferece uma trilha formativa de aprendizagem prática, conectando talentos das favelas ao mercado criativo do audiovisual e inteligência artificial;
- b) Expo Favela Innovation: uma feira de negócios onde os expositores são empreendedores das favelas. O principal objetivo é dar visibilidade a essas iniciativas, oferecendo um palco para o encontro com investidores que possam acelerar os empreendimentos e gerar novas oportunidades de negócios durante os eventos; e
- c) Favela no Mapa: em conjunto com o IBGE e o Data Favela, esse visa garantir a visibilidade das comunidades.

4.3 Ambientes Sociais de Inovação - ASI (SECTI/ES) - O conceito de Ambientes Promotores de Inovações Sociais é convergente com o de Ambientes Sociais de Inovação (ASI), definidos pela Portaria SECTI nº 05 - R/2024, no estado do Espírito Santo. Essa Portaria instituiu a “política pública de acesso à ciência, tecnologia e inovação, com a finalidade de fomentar a criação e ampliação de ambientes sociais de inovação”, definidos como “locais de experimentação, prototipagem e validação de soluções tecnológicas que permitem testar novas ideias e produtos em um ambiente real, com a participação dos usuários finais e outros atores envolvidos no processo, através da colaboração e cocriação”. Conforme o Art. 5º dessa Portaria, os objetivos dessa política, dentre outros, são os seguintes: a) estimular a inovação social e o empreendedorismo voltado para soluções de impacto social e ambiental, com foco em regiões de vulnerabilidade social; b) aprimorar o entendimento e o atendimento às exigências de conteúdo local, cocriar alternativas e cenários, prototipar soluções, testar as propostas de valor e criar estratégias para lançar e comunicar as novas soluções; c) incentivar o engajamento da comunidade para que as pessoas se apropriem das oportunidades oferecidas pelo acesso à ciência, tecnologia e inovação, construindo conhecimento e confiança nas

iniciativas implementadas e estimulando a co-criação com as comunidades locais; d) promover a integração entre os diversos atores do ecossistema capixaba de inovação, incluindo universidades, startups, coletivos, organizações governamentais e do terceiro setor, potencializando esforços e recursos, criando uma rede colaborativa forte e dinâmica num ecossistema diverso e inclusivo; e) estimular o empreendedorismo e a criação de negócios inovadores, aumentando o número de startups e empreendimentos inovadores; f) capacitar e qualificar profissionais e empreendedores nas áreas relacionadas à inovação, oferecendo cursos, treinamentos e workshops para formar agentes promotores de inovação; g) atrair investimentos e recursos financeiros, tanto nacionais quanto internacionais, para os Ambientes Sociais de Inovação, por meio de parcerias público-privadas, fundos de investimento e programas de incentivo; h) romper o ciclo de pobreza e violência que afeta especialmente jovens, não-brancos e populações periféricas, através da democratização do acesso à ciência, tecnologia e inovação; e i) garantir o acesso à ciência, tecnologia e inovação para grupos marginalizados, investindo em capital humano e capacitando-os em inovação por meio de programas de extensão universitária, promovendo os participantes com ferramentas tecnológicas e conceituais para construir projetos de vida e trabalho criativos e inovadores;

Segundo a SECTI (n.d.), a política pública de fomento e implantação de Ambientes Sociais de Inovação visa transformar o cenário de desigualdade de acesso à criatividade, inovação e empreendedorismo no Espírito Santo que exclui mulheres, jovens, não-brancos e moradores de periferias. Esta política surge como uma resposta integrada para promover essa transformação.

4.5 Olhe o Peixe! Olha o Peixe! é uma empresa, fundada em 2018, com o objetivo de auxiliar na regularização, estruturação e popularização da pesca artesanal brasileira e seus produtos. Atua no setor de apoio a comunidades de pesca artesanal, focando em clientes que são pescadores artesanais e organizações ligadas ao setor. É um Empreendimento Social criado com o objetivo de fortalecer a pesca artesanal e promover o consumo consciente de pescado. Por meio de parceria com pescadores e pescadoras artesanais do Paraná, a empresa leva atualmente ao mercado não somente uma produção pesqueira mais sustentável (pescarias menos impactantes, sem uso de espécies ameaçadas de extinção, com respeito ao defeso) vinda das comunidades tradicionais, mas também seus conhecimentos e cultura, gerando assim benefício social, econômico e ambiental. A Olha o Peixe define junto com pescadores e pescadoras os preços de compra dos pescados, o que garante um comércio justo, gerando mais renda para as comunidades e valorizando essa atividade tradicional (Guia para a regularização sanitária de transporte e beneficiamento de pescado da pesca artesanal: O caso da Olha o Peixe, n.d.). Atua junto a comunidades de pesca artesanal localizadas no Litoral do estado do Paraná (Ipanema, Pontal do Sul, Barrancos no município de Pontal do Paraná; Vila São Miguel, em Paranaguá; Encantadas, na Ilha do Mel; Cabaraquara, no município de Guaratuba; Ilha de Superagui; e Enseada da Baleia, na Ilha do Cardoso). O projeto da Olha o Peixe é a construção de uma rede de instituições e profissionais que identificam potencialidades e necessidades de auxílio às comunidades de pesca artesanal do país, e dessa forma têm o objetivo de auxiliar na regularização, estruturação e popularização da pesca artesanal brasileira e seus produtos. Dentre os seus projetos e iniciativas, destacam-se os seguintes:

a) Módulo de Beneficiamento de Pescado: um espaço com condições adequadas de trabalho às pescadoras para a manipulação, processamento e armazenamento do seu pescado, com adequação à legislação sanitária e adaptado à escala da pesca artesanal, com menor tamanho e custo. O MBP (n.d.) é “feito em container por ter velocidade em sua produção, fácil replicabilidade (seja em outras comunidades, seja em expansão, com agregação de outros módulos no mesmo terreno) e também por facilmente ser transferido para uma nova área, caso seja necessário”;

b) Guia para a regularização sanitária de transporte e beneficiamento de pescado da pesca artesanal (n.d.); •

c) Consultoria Técnica:

- Compensação ambiental em comunidades pesqueiras: programas e projetos eficientes na compensação de impactos, desenvolvimento de diálogo e abordagens participativas com pescadoras e pescadores;
- Estruturação para comercialização e sustentabilidade financeira na pesca artesanal: plano de negócios e viabilidade financeira de comunidades, associações e cooperativas;
- Criação de estrutura física e regularização para acesso a novos mercados do pescado; e
- Criação de materiais, estratégias de divulgação de pescados artesanais e educação ambiental: pesquisa e desenvolvimento de materiais em linguagem acessível voltados tanto às comunidades pesqueiras como aos stakeholders leigos ou com carência de informações na área socioambiental da pesca.

d) Palestras e Capacitações: **Legislação Pesqueira** (espécies ameaçadas de extinção, períodos de defeso, restrições de áreas e petrechos de pesca); **Sustentabilidade na pesca**: desperdício de pescado, impacto e eficiência de pescarias, status de conservação; **Qualidade do pescado**: relação de tipos de pescarias com frescor, uso de conservantes; **Consumo consciente**: Década dos Oceanos, mudanças climáticas e ODS; Contexto da pesca artesanal: comunidades, seus contextos, tradição e cultura caiçara; **Tipos de pescarias**, áreas de pesca e diversidade de espécies locais (biologia, características); e **Preparando pescados**: Receitas, cortes, temperos e usos recomendados de pescados locais.

Uma das principais formas de comercialização da Olha o Peixe é o Clube de Pescados voltado para associados assinantes da Região Metropolitana de Curitiba e o município de Pontal do Paraná (AFONSO, 2023).

Como pode ser observado, a Olha o Peixe é uma inovação de processos de negócios, conforme definida pelo Manual de Oslo (2018). Esse Manual indica dois tipos de inovação: as inovações que mudam os produtos da empresa (inovações de produto) e inovações que mudam os processos de negócios da empresa (inovações de processos de negócios).

As inovações de processos de negócios se referem a um processo de negócios novo ou aprimorado para uma ou mais funções de negócios que diferem significativamente dos processos de negócios anteriores da empresa e que foi colocado em uso pela empresa. No caso da Olha o Peixe, as principais funções de negócios que respondem pelas inovações de seus processos são relativas a “Métodos para produzir bens ou fornecer serviços”, “Métodos de logística, entrega e distribuição” e “Métodos de marketing para promoção, embalagem, preços, colocação de produtos ou serviços pós-venda”. As inovações de processos de negócios da Olha o Peixe tem uma natureza social na medida que vinculadas a comunidades de pescadores artesanais do Litoral do Estado do Paraná.

5. CONCLUSÃO

Apesar da relevância de algumas experiências relevantes em curso em unidades da Federação brasileiras, conforme indicadas no tópico anterior, o conceito de Ambientes Promotores e Inovações Sociais ainda se encontra pouco difundido na agenda das políticas públicas relacionadas à área de CT&I no Brasil. No entanto, o ‘Livro Violeta Ciência Tecnologia e Inovação para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido - Contribuições para uma Estratégia de CT&I’ (MCTI/CGEE, 2025) apresenta as seguintes recomendações especificamente relacionadas à inovação social:

- **Inovação social e tecnológica**: fomentar pesquisas que atendam a questões sociais e ambientais e estimulem a inovação social e tecnológica, com foco em gerar valor econômico, social e ambiental;

- **Incentivo à sustentabilidade financeira das iniciativas:** estimular a criação de modelos financeiros sustentáveis para as iniciativas de inovação social, incluindo fundos sociais, microcrédito e parcerias com o setor privado; e
- **CT&I para redução das desigualdades regionais e sociais:** utilizar CT&I como ferramenta para enfrentar as desigualdades sociais e regionais no Brasil, com foco em iniciativas de inovação social, descentralização estratégica de recursos e monitoramento, e investimentos em infraestrutura científica e formação de pesquisadores em regiões menos favorecidas. Nesse contexto, é possível propor algumas orientações de políticas públicas visando a estruturação de Arranjos Promotores Inovações Sociais no Brasil:
- **Estruturação da Plataforma Nacional de Iniciativas de Ambientes Promotores de Inovações Sociais no Brasil** de forma a sistematizar as iniciativas existentes nos âmbitos federal, estadual e municipal. Como referências, essa Plataforma deve também sistematizar iniciativas relevantes na escala internacional;
- **Definição de uma Estratégia Nacional de Ambientes Promotores de Inovações Sociais** com a finalidade de promover esses ambientes no contextos das especificidades locais do Território Nacional como espaços propícios à inovação social e ao empreendedorismo, particularmente em áreas intraurbanas de maior vulnerabilidade social, envolvendo pessoas, famílias, comunidades ou coletivos; diferentes níveis de governo; Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação; empresas e empreendimentos, inclusive de economia solidária e de economia de impacto; agências de fomento; voluntariado; organizações intermediárias; ou organizações da sociedade civil; e
- **Conformação de uma Rede Nacional de Arranjos Promotores de Inovação.** Como afirma ALBUQUERQUE E CÉZAR (2024, p. 19), “o futuro da C&T brasileira depende da “nossa capacidade de construir um SNCTI mais inclusivo, transparente e orientado para o impacto. Mais do que uma escolha política, trata-se de uma urgência social e histórica.”

6. REFERÊNCIAS

- Afonso, J. (2023). Um clube de assinatura de peixes e frutos do mar: como a Olha o Peixe quer hábitos alimentares e fortalecer a pesca artesanal. <https://www.projetodraft.com/um-clube-de-assinatura-de-peixes-e-frutos-do-mar-como-a-olha-o-peixe-quer-mudar-habitos-alimentares-e-fortalecer-a-pesca-artesanal/>
- Albuquerque, M. E., & Cézar, K. G. (2024). Geração de subsídios para um novo ciclo de política científica e tecnológica no Brasil: reflexões críticas da 5ª CNCTI. Boletim ESOCITE.BR, CTS em Foco, 4(4), 19-25. https://esocite.org.br/images/BOLETIM_CTS/PDF/CTS-v4-n4.pdf
- Baran, G. (2020). Social Innovation Living Labs as Platforms to Co-design Social Innovations. Journal of Intercultural Management, 12(1), 36-57. <https://doi.org/10.2478/joim-2019-0031>
- Bourdieu, P. (1986). The forms of capital. In J. Richardson. Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education (pp. 241-258).
- Greenwood. Carayannis, E. G., & Campbell, D. F. J. (2021). Democracy of Climate and Climate for Democracy: the Evolution of Quadruple and Quintuple Helix Innovation Systems. Journal of the Knowledge Economy, 12, 2050-2082. <https://doi.org/10.1007/s13132-021-00778-x>
- Carayannis, E. G., Barh, T. D. & Campbell, D. F. (2012). The quintuple Helix innovation model: global warming as a challenge and driver for innovation. Journal of Innovation and Entrepreneurship, (1)2. <https://doi.org/10.1186/2192-5372-1-2>
- Carmona-Lavado, A., Gimenez-Fernandez, E. M., Vlaisavljevic, V., & Cabello-Medina, C. (2023). Cross-industry innovation: A systematic literature review. Technovation, 124. <https://doi.org/10.1016/j.technovation.2023.102743>

CIEDS (2023, 25 de agosto). Empreendedores da BECO Incubadora Criativa compartilham suas vivências. <https://cieds.org.br/noticia/empreendedores-da-beco-incubadora-criativa-compartilham-suas-vivencias> CIEDS (n.d.). BECO - Incubadora de Negócios Periféricos de Impacto na Rocinha. <https://www.cieds.org.br/resumo-do-projeto/beco-incubadora-de-negocios-perifericos-de-impacto-na-rocinha>

Conto, V. (2025, 08 de maio). Parceria entre Sict, Cufa e prefeituras marca início do programa Comunidades Inovadoras. Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia. Governo do Estado do Rio Grande do Sul. <https://sict.rs.gov.br/parceria-entre-sict-cufa-e-prefeituras-marca-inicio-do-programa-comunidades-inovadoras>

Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023. Institui a Estratégia Nacional de Economia de Impacto e o Comitê de Economia de Impacto. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11646.htm

Decreto nº 49.380 de 14 de novembro de 2024. Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Apoio à Implantação de Parques de Inovação Social, Tecnológico e Ambiental em Comunidades - Programa PISTA - e institui ações conjuntas para a promoção de um ambiente favorável à economia de impacto destes territórios. Governo do Estado do Rio de Janeiro. <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-49380-2024-rio-de-janeiro-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-estadual-de-apoio-a-implantacao-de-parques-de-inovacao-social-tecnologico-e-ambiental-em-comunidades-programa-pista-e-institui-acoes-conjuntas-para-a-promocao-de-um-ambiente-favoravel-a-economia-de-impacto-destes-territorios>

Decreto nº 58.097, de 7 de abril de 2025. Institui o Programa Comunidades Inovadoras, no âmbito das ações voltadas à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico, e à inovação. Governo do Estado <https://diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1244874> do Rio Grande do Sul.

Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7357.htm

Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015/2018/2018/decreto/d9283.htm

Edital de seleção nº 37/2021 - Programa Favela Inteligente em apoio às bases para o Parque de Inovação Social e Sustentável na Rocinha. Governo do Estado do Rio de Janeiro. https://siteantigo.faperj.br/downloads/Apoio_%C3%A0s_Bases_para_o_Parque_de_Inova%C3%A7%C3%A3o_Social_e_Sustent%C3%A1vel_na_Rocinha__2021.pdf Edital nº 07/2025 - Programa Pista: conectando Territórios Inovadores. Governo do Estado do Rio de Janeiro.

https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_07_2025_%E2%80%93_Programa_Pista_Conectando_Territ%C3%B3rios_Inovadores.pdf

European Commission (2013). Guide to social innovation. DG Regional and Urban Policy and DG Employment, Social affairs and Inclusion. https://ec.europa.eu/eip/ageing/library/guide-social-innovation_en.html

FINEP (n.d.). Proninc. <http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/historico-de-programa/proninc> IASP (n.d.). Definition. <https://www.iasp.ws/our-industry/definitions>

Instituto de Tecnologia Social (ITS, 2004). Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil. <https://itsbrasil.org.br/publicacoes-cadernos/>. José, L. (2024, 28 de fevereiro). Favela além do

estereótipo: primeiro Parque de Inovação Social em favelas do Brasil valoriza a potência da Rocinha.

CIEDS. <https://www.cieds.org.br/noticia/favela-alem-do-estereotipo-primeiro-parque-de-inovacao-social-em-favelas-do-brasil-valoriza-a-potencia-da-rocinha>

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm

Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024. Dispõe sobre os empreendimentos de economia solidária e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes); e altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15068.htm

Livro Violeta: Ciência Tecnologia e Inovação para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido Contribuições para uma Estratégia de CT&I (2025). 5ª Conferência Nacional de CT&I. Governo Federal. https://ad5cncti.cgee.org.br/documents/165901/355373/livro-violeta_5CNCTI.pdf Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (2004). Tecnologia social. (Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil). https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/politica_nacional/_social/Tecnologia_Social.html

Nações Unidas (2016). Nova Agenda Urbana. Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III).

Nauwelaers, C. (n.d.). Social innovation and smart specialisation strategies. Know Hub, INTERREG IVC, European Union. <http://www.know-hub.eu/knowledge-base/videos/social-innovation-and-smart-specialisation-strategies.html#references>

OECD/Eurostat (2018). Manual de Oslo 2018: diretrizes para coleta, relatório e uso de dados sobre inovação (4a ed.).

OECD Publishing. (Tradução para o português pela FINEP, 2025). <https://doi.org/10.1787/9789264304604-en>

Olha o Peixe (n.d.). Guia para a regularização sanitária de transporte e beneficiamento de pescado da pesca artesanal: O caso da Olha o Peixe. https://drive.google.com/file/d/12G8zBoQJx0B3rCy4aL2rfHTbTDWs8L_Q/view

Olha o Peixe (n.d.). Módulo de Beneficiamento de Pescado. <https://olhaopeixe.com.br/projeto/modulo-de-beneficiamento-de-pescado/> 15 Oliveira, T., Addor, F., & Maia, L. (2018).

As incubadoras tecnológicas de economia solidária como espaço de desenvolvimento de tecnologias e inovações sociais. Revista Tecnologia Sociedade, 14(32), 38-59. <https://doi.org/10.3895/rt.v14n32.7855> Portaria nº 05 - R, de 11 de março de 2024. Institui política pública de acesso à ciência, tecnologia e inovação, com a finalidade de fomentar a criação e ampliação de ambientes sociais de inovação. Governo do Estado do Espírito Santo. <https://secti.es.gov.br/Media/Secti/2024/PORTARIA%20N%C2%BA%2005%20%20R,%20DE%2011%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202024%20Cria%C3%A7%C3%A3o%20e%20Amplia%C3%A7%C3%A3o%20ASI.pdf>

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2021). Grassroots innovation: An Inclusive Path to Development. MPA Programme 2020/2021. LSE Capstone Report for UNDP Accelerator Labs. <https://www.undp.org/acceleratorlabs/publications/grassroots-innovation-inclusive-path-development> Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (n.d.). Descrição do cargo. <https://www.unjobnet.org/jobs/detail/80541264>

Putnam, R. (1994). Para hacer que la democracia funcione: la experiencia italiana en descentralización administrativa. Editorial Galac.

https://postulacion.flacso.edu.mx/formatos/MCS/Examen/bibliografia/putnam_para_hacer_la_democracia_cap4.pdf de Radjou, N., Prabhu, J., & Ahuja, S. (2012).

Jugaad Innovation: Think Frugal, Be Flexible, Generate Breakthrough Growth. Jossey-Bass. <https://doi.org/10.48558/dry4-en85>

Rede Living Labs do Brasil (n.d.). <https://www.livinglabsbrasil.com/protocolo-de-intecoos> Protocolo de intenções

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (n.d.). Ambientes Sociais de Inovação. Governo do Estado do Espírito Santo. <https://secti.es.gov.br/ASI>

Von Hippel, E. (2005). Democratizing Innovation. The MIT Press. <https://doi.org/10.7551/mitpress/2333.001.0001>

Von Hippel, E., & Euchner, J. (2013). User Innovation: na interview with Erica Von Hipel. Research-Technology Management, 56(3), 15-20. <https://doi.org/10.5437/08956308X603003>

Zucoloto, Gr., & Respondevesk, W. (2009). Inovação com impacto social: afinal, do que falamos? In IPEA. Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura (Diset). Radar: tecnologia, produção e comércio exterior (pp. 13-17). IPEA. <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/0bf60198-b98e-4645-baedc75289c8cd27/content>